



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016

Processo Licitatório Nº 0254/2015

Pregão Nº 0100/2015

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

000015

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 254/2015

Pregão Eletrônico Nº 0100/2015

OBJETO: O presente processo visa à aquisição de aquisição de 03 (três) Playground's completos para substituição na Praça Papa Pio XII em conforme as especificações detalhadas encontradas no Anexo I que acompanha o Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 do dia 21/10/2015 às 08:30 horas do dia 12/11/2015.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:31 às 08:59 horas do dia 12/11/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/11/2015.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bl.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pmcm.pr.gov.br

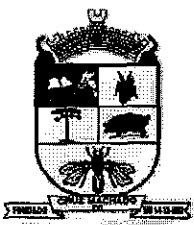
HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado PR, 27 Outubro de 2015.


ELTON RICK HOLLEN

Pregoeiro



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016

Processo Licitatório Nº 0254/2015
Pregão Nº 0100/2015

000016

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Cruz Machado/ PR, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, que estará realizando **Pregão Eletrônico**, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, através do site <https://bll.org.br>, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 2.162/2013, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – DO LOCAL, DATA E HORA

2.1 – Informações referente aos horários e datas:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 do dia 21/10/2015 às 08:30 horas do dia 12/11/2015.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:31 às 08:59 horas do dia 12/11/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/11/2015.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

LOCAL: www.bll.org.br - "Acesso Identificado"

2.2 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.3 – A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2015 e terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 008 – Unidade: 01

Proj./Ativ.: 2.050 - Dotação: 4.4.90.52.00.00.00 – 3.504

Proj./Ativ.: 2.050 - Dotação: 4.4.90.52.00.00.00 – 1.504

3 – OBJETO

3.1. – O presente processo visa à aquisição de **aquisição de 03 (três) Playground's completos para substituição na Praça Papa Pio XII** em conforme as especificações detalhadas encontradas no Anexo I que acompanha o Edital.

4 – PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar do presente Pregão Eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <https://bll.org.br>.

4.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 – Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspensas, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.4 – Vedada a participação direta ou indireta das pessoas arroladas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei 8.666/93, conforme Decisão nº 603/97 TCU.



5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site <https://bll.org.br>.

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cruz Machado, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo **marca** (apenas uma por produto), valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos, que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “1”** deste Edital, serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) **Preço unitário para o item** em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula;

b) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências do Edital;

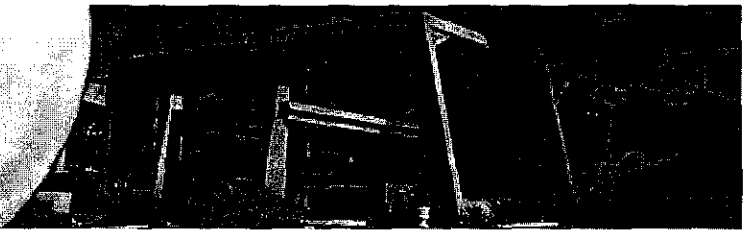
c) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão de obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

d) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.7 – Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

6.8 – Após a fase de lances será desclassificada a proposta/item que apresentar valor superior ao valor máximo estipulado.



6.9 – Será desclassificada a proposta que apresentar PRAZO DE ENTREGA diferente ao estipulado no anexo "I".

6.10 – Não poderão ser encaminhadas propostas identificadas, por qualquer marca, detalhe ou conotação que possa sugerir ao entendimento da identidade do licitante, do contrário será desclassificada a propostas que conter.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÕES DE LANCES

8.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

8.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR ITEM**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3 – Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

8.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.6 - Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6.1 - Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.6.2 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – o sistema fará a ordem de classificação das microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;

II – todas as microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas de acordo com o item 8.6.2, I, poderão apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo item, sob pena de preclusão;

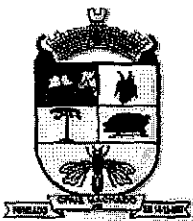
III – caso tenha apresentado novo lance, a primeira microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelas demais microempresas ou empresas de pequeno porte;

IV – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.6.2, III, será declarada vencedora a próxima microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação do item 8.6.2, I, que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;

V – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 8.6.1, será realizado sorteio entre elas para fins de ordenação das ofertas.

8.7 – Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a fase de lances mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos (**FECHAMENTO RANDÔMICO**), findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.8 – No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



8.8.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

8.9 – Após o fechamento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

000019

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo(s) licitante(s) vencedor (es), em razão das especificações indicadas na proposta, o pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – Para habilitação das empresas, será exigida a entrega dos seguintes documentos:

10.2 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

10.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.2 - Cédula de identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

10.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade (s) empresária (s), ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.2.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme Anexo 04:

10.2.4.1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

10.2.4.2 - Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

10.2.4.3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

10.2.4.4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.2.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme Anexo 02.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016

Processo Licitatório Nº 0254/2015
Pregão Nº 0100/2015

10.2.6 - Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme Anexo 05.

10.3 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

10.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

10.3.2.1 - Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

10.3.2.2 - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal e PGFN deverá ser feita através de Certidão conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 003 de 02/05/2007.

10.3.3 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

10.3.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

10.3.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII – Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5452, de 1º de maio de 1943. (NR)

10.3.6 – Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme item 10.2.

10.4 – Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº. 11.101/05.

10.4.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

10.4.2.1. Se necessária à atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

10.4.2.2. As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

10.4.2.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou*
- b) publicados em Jornal; ou*

000020

6



c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente;
ou

d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

10.4.2.4. Os documentos relativos ao subitem 10.4.2 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do bem e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

10.4.3. A capacidade Financeira da Sociedade empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores:

000021

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 1(um)

10.4.3.1. O item 10.4.3 é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente.

Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

10.4.4. No caso da empresa apresentar índice contábil de Liquidez Corrente menor que 1(um), porém positivo, é exigida obrigatoriamente a comprovação de possuir Capital Social integralizado de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da Contratação, exigência esta prevista nos parágrafos 2º e 3º, do art. 31 da Lei 8.666/93, e devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, e/ou através da apresentação do balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/200.

10.5 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, inclusive quanto à comprovação da qualidade de empresa de pequeno porte ou microempresa. A eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

10.5.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

10.5.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.5.3 – Os documentos solicitados para a habilitação deverão ser apresentados em uma (01) via e poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório (frente e verso, quando for o caso), por funcionários do Setor de Licitações do Município de Cruz Machado, desde que previamente apresentados os originais e respectivas cópias para conferência, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, exceto os documentos emitidos pela internet, cuja validade estiver vinculada a consulta. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do Processo Licitatório.



a) Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

b) A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz;

c) O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

d) Para habilitação, deverá a sociedade empresária vencedora apresentar, em 1 (uma) via, os documentos acima discriminados, até 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do vencedor, o que poderá ser feito no final da disputa de preços. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados. Os documentos na forma prevista neste Edital poderão ser enviados para o seguinte endereço:

Não aceitaremos a documentação via Fax.

Endereço: Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 167 – Centro
84.620-000 - Cruz Machado - PR.

No Envelope - parte exterior:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Pregão Eletrônico Nº 00XX/2014
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ: _____

11 – DO PARECER TÉCNICO

11.1 – Para efeito de adjudicação deste Pregão, se necessário, o pregoeiro encaminhará o processo à Secretaria Municipal de Esportes, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora.

11.2 – Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço por item.

11.3 – Somente após tal procedimento, o pregoeiro fará a adjudicação à empresa vencedora.

12 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no local específico no site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, ou protocolado na sede da licitante.

12.1.1 – Caberá ao pregoeiro, encaminhar a autoridade competente que decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



13.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

13.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

13.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

13.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao licitante vencedor.

13.4 – O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

13.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro, sempre que não houver recurso.

14.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

16 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar a entrega dos produtos nos locais indicados no anexo “1”, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Cruz Machado.

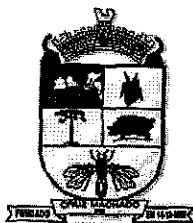
17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

17.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

17.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo “1”, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

17.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.



17.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

18. DAS SANÇÕES

18.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

18.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

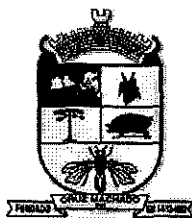
- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, caso ocorra o fechamento do posto de combustíveis em dias úteis durante o horário comercial;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

18.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

18.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.



19. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

19.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

11

20. – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

20.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

20.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

20.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que calza indenização de qualquer espécie.

20.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

20.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

20.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcmm.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

21. DO FORO

21.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

22. DOS ANEXOS DO EDITAL

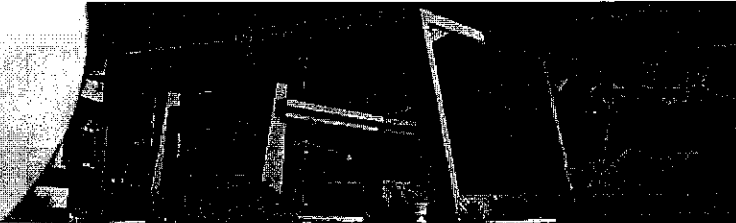
22.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) Anexo "1" – Relação dos Itens – Termo de Referência;
- b) Anexo "2" – Modelo de Declaração de atendimento a legislação trabalhista de proteção a criança e ao adolescente;
- c) Anexo "3" – Termo de Adesão ao sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e de Intermediações (BLL);
- d) Anexo "4" – Modelo de Declaração de fatos supervenientes impeditivos a habilitação;
- e) Anexo "5" – Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.
- f) Anexo "6" – Modelo de Declaração de Garantia.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



Processo Licitatório N° 0254/2015
Pregão N° 0100/2015

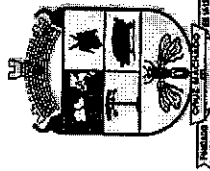
000026

12

Cruz Machado - PR, 27 de Outubro de 2015.

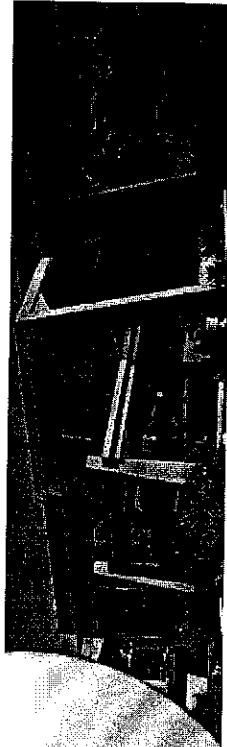
Antonlo Luis Szaykowski
Prefeito

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



Processo Licitatório N° 0254/2015
Pregão N° 0100/2015
ANEXO "1"

TERMO DE REFERÊNCIA

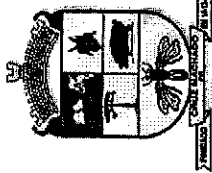
1 – OBJETO

1.1. – O presente processo visa à aquisição de aquisição de 03 (três) Playground's completos para substituição na Praça Papa Pio XII em conforme as especificações detalhadas encontradas abaixo.

| Item | Material | Descrição do Material | Un.Med. | Qtdde do Item | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|------|-----------|---------------------------------------|---------|---------------|--------------------|-------------|
| 1 | 6-01-0713 | PLAYGROUD GRANDE JUVENIL COM BALANÇOS | UN | 1,000 | 14.500,0000 | 14.500,00 |

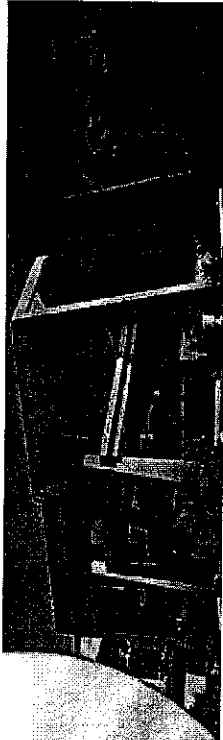
Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr

000027



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por vozé!
Administração 2013-2016



Processo Licitatório Nº 0254/2015
Pregão Nº 0100/2015

Parque completo em madeira e correntes com balanços com grande amplitude de movimentos.

Para idade recomendada: acima de 4 anos.

Com assoalho elevado de madeira tipo deck com aprox. 17m². com área exposta e área coberta com telhados de madeiras (casa Tarzan), pirâmides com cano de bombeiro, trepa-trepa de tomados, trapézio, até 04 escorregadores, 02 balanços de pneus, argolas, escada de rede, disco, corda de nós, escadas e conjuntos de balanços acoplados na parte traseira. Produzido em madeira de Lei, cordas e correntes, escorregadores sem pregos, Parafusos com tratamento superficial.

Pintura em 03 cores vivas.

Composição genérica:

casa de tarzan
amplo deck
escorregador
escada de rede
trepa-trepa
2 balanços
2 cordas de nó
trapézio
escada horizontal
arvorismo torre
mesa+bancos
escalada
disco
cano de bombeiro
ponte militar
argolas
escada de marinheiro
2 balanços com 2,6 m de altura
1 disco

Medidas aproximadas:

Altura total: 3,60 m

Altura assoalho: 1,75 m

Área do assoalho: 17 m²

Área necessária: 6,00 x 9,00 m

Capacidade para cerca de 50 crianças brincando simultaneamente.

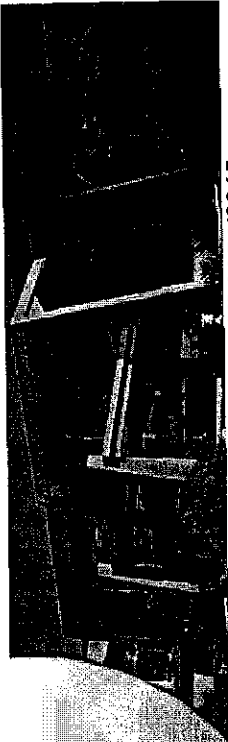
000028

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



Processo Licitatório Nº 0254/2015

Pregão Nº 0100/2015

UN

2 6-01-0714

6.000,0000

1,000

6.000,00

ESPECIFICAÇÕES:

Parque tipo casinha, fabricado em Madeira de lei com corda e correntes telhas ecológicas e flexíveis. 15 opções de brincadeira.

CAPACIDADE

Para cerca de 30 crianças simultaneamente.

Idade indicada: até 7 anos

MEDIDAS APROXIMADAS:

Altura assoalho: 1,60 m

Altura total: 2,50 m

Área necessária: 4,00 x 7,00 m

COMPOSIÇÃO GÊNÉRICA:

Casa de Tarzan

Escoregador

Vai-veim

Escada de marinheiro

02 balanços

Gangorra

Escada vertical

Escada horizontal

Trapézio

Corda de nós

Argolas

Balanco de pneu

Balanco de bebê

Cano de bombeiro

Caixa de areia

3 6-01-0715

PLAYGROUD CASINHA INFANTIL C/ PONTE PENSIL ACOPLADA

UN

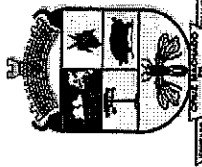
3.500,0000

1,000

3.500,00

000029

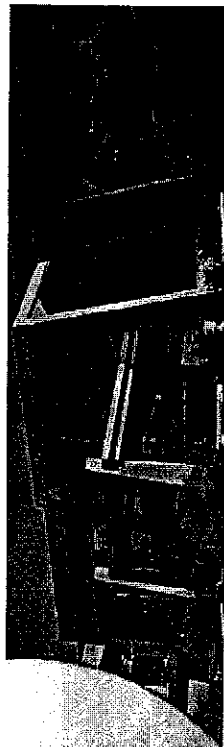
Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de

Cruz Machado

Igualdade e respeito por vocal
Administração 2013-2016



Processo Licitatório Nº 0254/2015 Pregão Nº 0100/2015

ESPECIFICAÇÕES

Composto por escorregador, gangorra, deck superior com telhado de lona, rede de cordas, escada de marinho, ponte pênsil de aprox. 1,75m, trapézio e discos. Produzido em madeira de Lei, parafusos com tratamento superficial. Pintura com esmalte sintético industrial em 03 covas vivas. Cerca e brinquedos com cordas de seda (poliéster) branca.

CAPACIDADE

Para cerca de 30 crianças simultaneamente.
Idade indicada: de 3 a 7 anos

MEDIDAS APROXIMADAS:

Altura assoalho: 1,35 m
Altura total: 2,50 m
Área necessária: 4,00 x 7,00 m

COMPOSIÇÃO GENÉRICA:

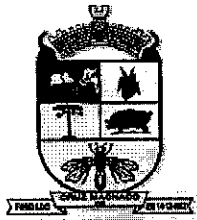
Casinha com amplo
Deck
Ponte Pênsil
Escalada/Rappel
Escorregador
Gangorra
02 Balanços
Disco
Trapézio
Argolas
Escada de rede
Escada marinho

TOTAL DO PROCESSO:

24.000,00

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr

000030



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016

Processo Licitatório Nº 0254/2015
Pregão Nº 0100/2015

000031

DAS IMAGENS DE REFERÊNCIA

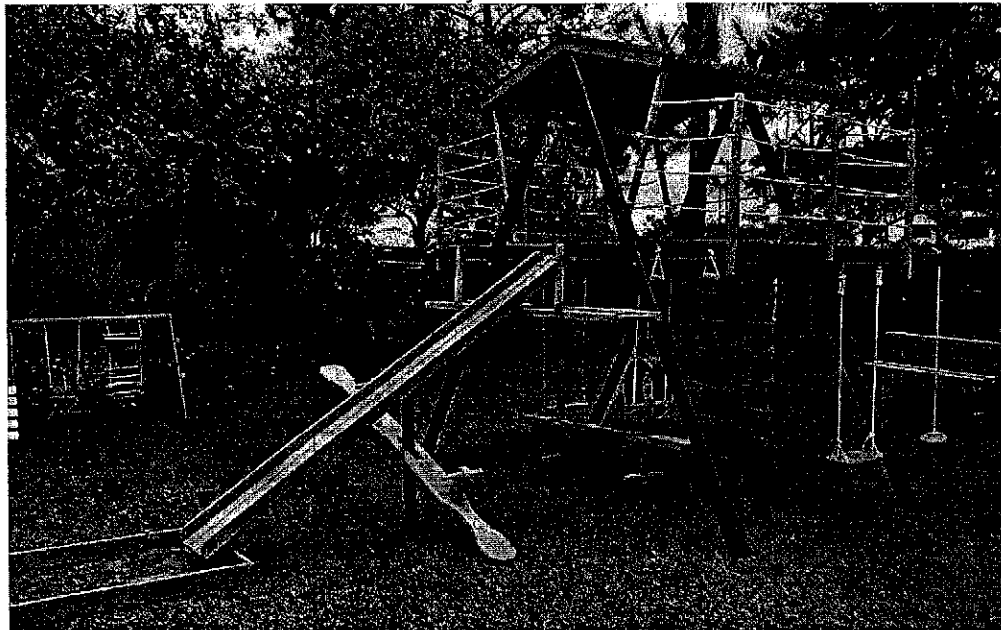
ITEM 01 – Detalhamento em semelhança.

17



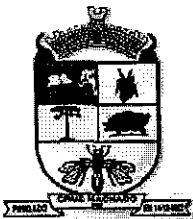
Fonte: Imagem da internet

ITEM 02 – Detalhamento em semelhança.



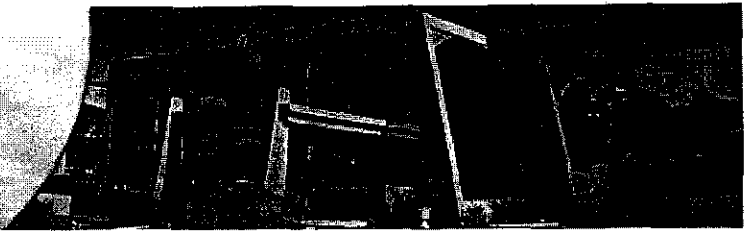
ITEM 03 – Detalhamento em semelhança.

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



Processo Licitatório Nº 0254/2015
Pregão Nº 0100/2015

000032



18

2 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

- 2.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela retirada na Nota de Empenho/Autorização de Compras pela licitante vencedora.
- 2.2. A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração.
- 2.3. A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado neste Termo de Referência.
- 2.4. A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

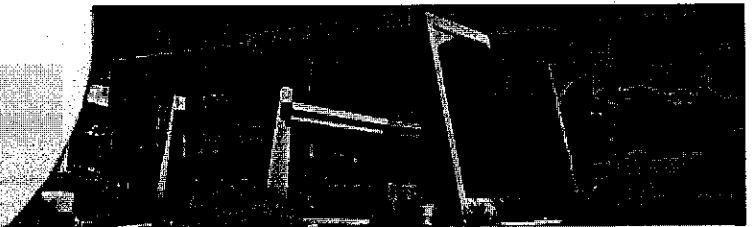
3 - DA ENTREGA E DO PRAZO

- 3.1. O prazo de entrega do bem deverá ser de **30 (trinta) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho/autorização de compra emitida pela Unidade Requisitante.
 - 3.1.1. A sociedade empresária fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
 - 3.2. A entrega do objeto deste instrumento será feita no endereço indicado ao servidor designado para tal fim, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências das especificações.
 - 3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



Processo Licitatório Nº 0254/2015
Pregão Nº 0100/2015

000033

3.4. O servidor deverá processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a fornecedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações (recebimento provisório).

3.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do fornecimento/serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

3.6. DO LOCAL DA ENTREGA DO(S) OBJETO(S) LICITADO(S):

3.6.1. O produto deverá ser entregue Av. Getúlio Vargas, s/n – Bairro Centro / CEP: 84620-000 – Praça Papa Pio XII, conforme Requisição emitida pela Administração.

3.6.2. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) de segunda à sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 15h, no endereço informado acima;

3.6.3. O produto deverá ser entregue montado, devidamente fixado ao solo apresentando todas as condições necessárias para a segurança dos usuários.

3.7. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal periódica a definir com o setor de Compras destacando na Observação da nota o local onde será destinado os itens entregues.

3.8. DOS VALORES PRATICADOS

3.8.1. Os preços constantes neste certame não serão reajustados, salvo se alterada a legislação e nas condições desta.

3.8.2. Os valores serão irrevogáveis, tendo em vista o exposto no subitem acima, por ser considerada opção de manutenção dos valores (reajuste).

3.8.3. A Municipalidade poderá, a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, nos termos do disposto no art. 15, inciso V da Lei Federal nº 8666/93 ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

3.8.4. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais disciplinando a matéria.

3.8.5. O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, independente da quantidade.

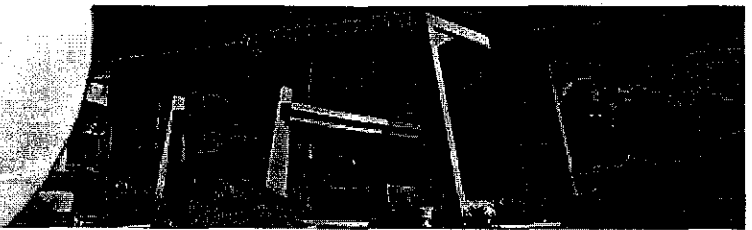
3.8.6. As multas previstas para o caso de falhas ou inadimplemento do contrato de compra e venda, poderão ser executadas de imediato, e os valores correspondentes às multas de atraso ou inexecução serão descontadas no pagamento da fatura emitida ou a emitir sobre o fornecimento.

4 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – Da Unidade Requisitante:

4.1.1 - Requisitar, por meio do setor pertinente, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do fornecimento.

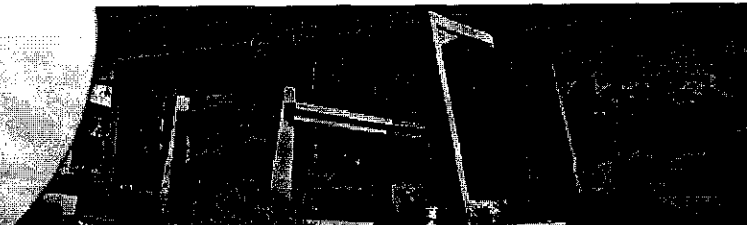
4.1.2 – Conferir se o fornecimento do produto está de acordo com o inicialmente proposto, embora o fornecedor seja o único e exclusivo responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.



- 4.1.3 - Proporcionar condições ao fornecedor para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.
- 4.1.4 - Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.
- 4.1.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.
- 4.1.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.
- 4.1.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.
- 4.1.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.
- 4.1.9- Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, www.nfe.fazenda.gov.br.

4.2 - Da Sociedade Empresária Vencedora:

- 4.2.1 – Entregar, pelo preço contratado, os produtos objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante.
- 4.2.2 – Entregar e montar no local o objeto especificado na **Autorização de Compras**, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.2.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.
- 4.2.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.
- 4.2.5 – Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- 4.2.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 4.2.7 - Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 4.2.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- 4.2.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.
- 4.2.10 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.
- 4.2.11 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



5 - DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GARANTIA

5.1. Observado o disposto no artigo 67 da lei federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto serão realizados pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor.

21

5.2. O chefe de Departamento atestará, no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos a contratada.

5.2.1. O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

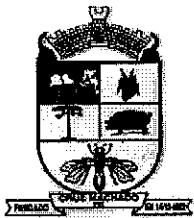
6. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

6.2. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

ANEXO "2"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016

Processo Licitatório Nº 0254/2015
Pregão Nº 0100/2015

000036

Razão Social:.....
Endereço:.....
Cidade/Estado:.....
CNPJ:.....

22

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 0100/2015

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Local, _____ de _____ de 2014.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

ANEXO "03"

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



| | |
|----------------------|-----------|
| Nome:(Razão Social) | |
| Endereço: | |
| Complemento | Bairro: |
| Cidade: | UF |
| CEP: | CNPJ/CPF: |
| Inscrição estadual: | RG |
| Telefone comercial: | Fax: |
| Celular: | E-mail: |
| Representante legal: | |
| Cargo: | Telefone: |
| Ramo de Atividade: | |

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

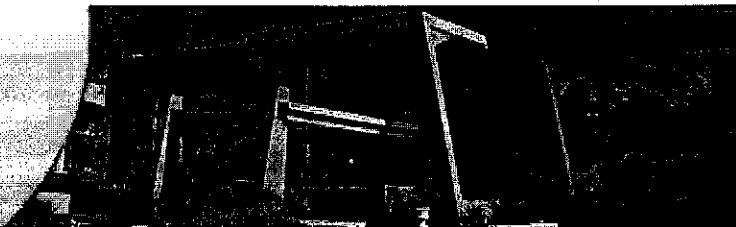
- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;



- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

| | |
|------------|--|
| Corretora: | |
| Endereço: | |
| CNPJ: | |

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rePRindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

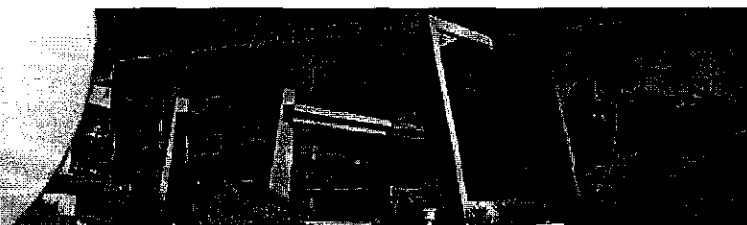
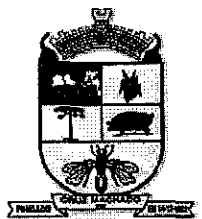
Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

| | | |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: | | |
| CNPJ/CPF: | | |
| Operadores | | |
| 1 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| 2 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| 3 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |

O Licitante reconhece que:



Processo Licitatório Nº 0254/2015
Pregão Nº 0100/2015

000039

- I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

25

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

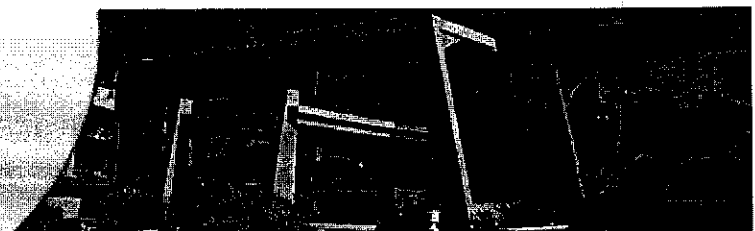
(reconhecer firma em cartório)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:



- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

26

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

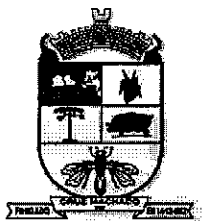
.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO 05

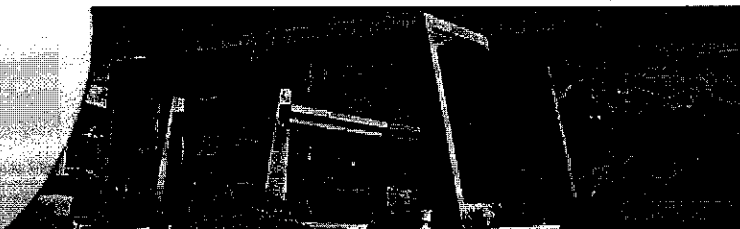
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



Processo Licitatório Nº 0254/2015
Pregão Nº 0100/2015

000041

preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 001/2014, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

27

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

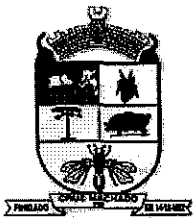
- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

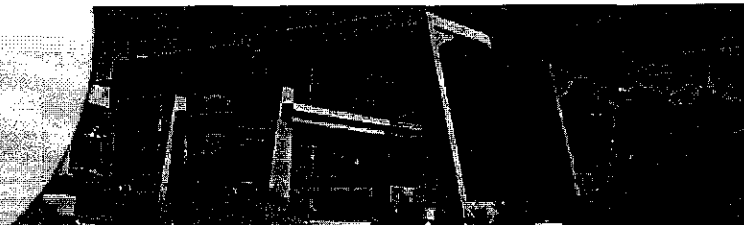
(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1ºAndar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



Processo Licitatório Nº 0254/2015

Pregão Nº 0100/2015

000042

- Que mantém o período de **Garantia Técnica** durante 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

28

E que, se responsabiliza pela veracidade desta declaração, comprometendo-se prestar fielmente o assumido junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)





- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

- ESCLARECIMENTOS -

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
EDITAL / PROCESSO: 0100-2015 / 0254-2015
DATA DE REALIZAÇÃO: 12 de Novembro de 2015 às 09:00
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Iniciado em 28/10/2015 08:30 e finalizado em 12/11/2015 08:30
LOCAL: www.bl.org.br
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ELTON RICK HOLLEN
OBJETO: O presente processo visa à aquisição de aquisição de 03 (três) Playground's completos para substituição na Praça Papa Pio XII em conforme as especificações detalhadas encont

000043



| POR CIDADE | DADOS | LOTES | RELATÓRIOS | |
|---|---|--|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> > CERRO AZUL > CHOPINZINHO > CIMA ROTE > COLOMBO > CONTENDA > CORNELIO PROSPERO > CORNELIO PINA > CRUZ MACHADO <ul style="list-style-type: none"> 2014 2015 01/2015 02/2015 03/2015 04/2015 05/2015 06/2015 07/2015 08/2015 09/2015 10/2015 11/2015 12/2015 2016 01/2016 02/2016 03/2016 04/2016 05/2016 06/2016 07/2016 08/2016 09/2016 10/2016 11/2016 12/2016 | <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO (266)</p> <p>01/01/2015</p> <p>02/01/2015</p> <p>03/01/2015</p> <p>04/01/2015</p> <p>05/01/2015</p> <p>06/01/2015</p> <p>07/01/2015</p> <p>08/01/2015</p> <p>09/01/2015</p> <p>10/01/2015</p> <p>11/01/2015</p> <p>12/01/2015</p> | <p>RESOLUÇÃO</p> <p>2.162/2015</p> | <p>PROCESSO</p> <p>024-2015</p> <p>PUBLICADO</p> | |
| | <p>ORÇAO</p> <p>SECRETARIA DE ESPORTES</p> | | | |
| | <p>ÍNDICE DO REC. DE PROPOSTAS</p> <p>28/11/2015 08:30:00</p> | <p>FIN DO REC. DE PROPOSTAS</p> <p>12/12/2015 08:30:00</p> | <p>ABERTURA DE PROPOSTAS</p> <p>12/12/2015 08:31:00</p> | <p>INÍCIO DO PREGÃO</p> <p>12/12/2015 09:00:00</p> |
| | <p>AMOSTRAS</p> <p>NÃO</p> | <p>REGISTRO DE PREÇOS</p> <p>NÃO</p> | <p>PRazo DE PAGAMENTO</p> <p>CONFORME EDITAL</p> | <p>PRazo DE RECEBIO</p> <p>00:15</p> |
| | <p>OBSERVAÇÃO</p> <p>O presente processo visa à aquisição de aquisição de 03 (três) Playgrounds completos para substituição no Praça Papa Pio XIII em conforma as especificações detalhadas encontradas no Anexo I que acompanha o Edital.</p> | | |     |



Diário Oficial

Lei nº 1360/2004
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmc.m.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Marcelo Kloczko
E-mail: dlariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 868- ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2015

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos
Portarias
Resoluções
Exercícios
Relatórios
Diversos

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções
Diversos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis
Propostas
Portarias
Resoluções
Exercícios
Relatórios
Diversos

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 099/2015

PROCESSO Nº. 253/2015

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória,

167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de Tecidos e Materiais para decoração de Natal 2015, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 11 (onze) de Novembro de 2015, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 27 de Outubro de 2015.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 254/2015

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0100/2015

OBJETO: O presente processo visa à aquisição de aquisição de 03 (três) Playgroud's completos para substituição na Praça Papa Pio XII em conforme as especificações detalhadas encontradas no Anexo I que acompanha o Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 do dia 21/10/2015 às 08:30 horas do dia 12/11/2015.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:31 às 08:59 horas do dia 12/11/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/11/2015.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bl.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pmc.m.pr.gov.br.

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas.

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222.

Cruz Machado PR, 27 Outubro de 2015.

ELTON RICK HOLLEN
Pregoeiro

**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
273/2015**

**PROCESSO DE DISPENSA
Nº 105/2015 – PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Ma-
chado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Sonia Ivone Beuren Pe-

a

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para confecção de fantasias, bem como de bonecos tipo duendes para serem utilizados na II Mostra de Dança Barracão das Artes, Banda Municipal e decoração de Natal 2015, realizadas pelo Departamento de Cultura desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 6.009,50 (Seis mil e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Sonia Ivone Beuren Pereira

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa: 105/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 273/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se

à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para confecção de fantasias, bem como de bonecos tipo duendes para serem utilizados na II Mostra de Dança Barracão das Artes, Banda Municipal e decoração de Natal 2015, realizadas pelo Departamento de Cultura desta municipalidade.

Favorecido: Sonia Ivone Beuren Pereira, CNPJ: 15.128.030/0001-55.

Valor Total R\$ 6.009,50 (Seis mil e nove reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 105/2015.

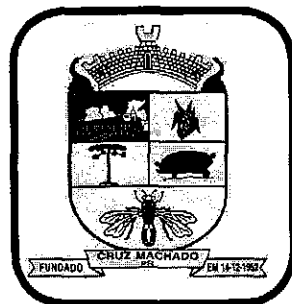
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:
06.02.2.032.3.3.90.30 – Promoções Culturais

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 27 de outubro de 2015.

Prefeito Municipal



000046

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 96/2015
PROCESSO DE COMPRA
Nº 187/2015**

OBJETO: Contratação de empresa(s) para aquisição de materiais de consumo para uso nas unidades de saúde sendo: travessouros, cobertores, lençóis, plástico transparente) aquisição de bloqueador solar para os agentes comunitários de saúde e confecção de capas de travessouros, conforme especificações constantes do anexo I - Termo de Referência do presente edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizada às 14:00hrs do dia 18/11/2015.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória, Prageiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1226 e (42) 3522-4440 (fax).
União da Vitória, 29 de Outubro de 2015

Paulo Marcelo Scheid
Pregoeiro

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO
UNIVERSITÁRIO DA CIDADE
DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 25/2015**

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, torna pública a realização da licitação, no dia 19/11/2015 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE TAPETES DE ENTRADA PERSONALIZADOS PARA AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA UNIUV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço Global. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Benito Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória - PR e no endereço eletrônico: <http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php>. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0*)42) 35221837 ramais 217 ou 226.

**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA
DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de União da Vitória toma público que requereu junto ao INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ-IAP, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para implantação do empreendimento CONJUNTO HABITACIONAL UNIÃO DA VITÓRIA (14ª ETAPA) BAIRRO SÃO GABRIEL, Com 50 (cinquenta) unidades, localizado no Município de União da Vitória - Estado do Paraná.
União da Vitória, 21 de outubro de 2015.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205
3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200

DECRETO Nº 475/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas da União da Vitória.

D E C R E T A:
Art. 1º Nomeia e Senhora ROSIDETE M. K. DA COSTA, como SUPLENTE NA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, desta Prefeitura Municipal, em substituição ao Senhor LUIS CARLOS ALVES, nomeado pelo Decreto nº 292/2015, a partir desta data.
Art. 2º Nomeia e Senhora MIRNA BLEY BONATO, como SUPLENTE NA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, desta Prefeitura Municipal, em substituição ao Senhor CIRLEI APARECIDA ALVES, nomeado pelo Decreto nº 30/2015, a partir desta data.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 22 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal
ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos
Fons: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaoadvitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaoadvitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 479/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.456/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 4415/2014 de 15 de julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO - 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE - 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE - 2.076 - Manutenção Secretária do Meio Ambiente
FONTE DOTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO VALOR
1511 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ (389) 258.000,00
TOTAL CRÉDITO 258.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação ocorrido no exercício na respectiva fonte.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 26 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal
ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

**Prefeitura Municipal
de Cruz Machado
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 254/2015
Pregão Eletrônico Nº 0100/2015

OBJETO: O presente processo visa à aquisição de 03 (três) Playgrounds completos para substituição na Praça Papa Pio XII em conformidade com as especificações detalhadas anexas no Anexo I que acompanha o Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 do dia 21/10/2015 às 08:30 horas do dia 12/11/2015.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:31 às 09:59 horas do dia 12/11/2015.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/11/2015.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: No endereço <https://www.til.org.br>
Prefeitura Municipal, sala das Licitações, Av. Vitória, 197, Centro, Cruz Machado/PR.
No site: www.pmmc.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas
FONE/FAX: (0xx42)3554-1222
Cruz Machado PR, 27 Outubro de 2015.
ELTON RICK HOLLEN - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 97/2015
PROCESSO DE COMPRA Nº
188/2015

OBJETO: Aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes do Município de União da Vitória - PR, sendo 01 (um) veículo automotor tipo ambulância para transporte de simples remoção; 01 (um) veículo automotor adaptado para transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante; e um veículo automotivo tipo Pick up cabine dupla; todos novos. 0km, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do presente edital. Tipo da licitação: Menor Preço por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 19h00min do dia 16/11/2015.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 17/11/2015 das 08h01min às 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 17/11/2015 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bdmnet.com.br Acesso identificado no link "licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o Horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1226 e (42) 3522-4440 (fax).
União da Vitória, 26 de Outubro de 2015

Pedro Ivo Ilkiv
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

1º TERMO DE ADITAMENTO
DE 2015 (3113)
PREGÃO PRESENCIAL
N.º 028/2013
PROCESSO DE COMPRA
N.º 111/2013

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria nas Áreas de Planejamento e Gestão de Projetos.
CONTRATADO: Desenvolver Assessoria Pesquisas e Publicidade - EIRELI.
DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 1908/2013 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 07/10/2015 e a terminar em 06/10/2016.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 1908/2013 (Contrato Original) a importância de R\$ 91.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 4ª do Contrato n.º 1908/2013 e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.668/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 28 de outubro de 2015.



000047

**ASSOCIAÇÃO DOS JORNALS DIÁRIOS DO INTERIOR DO
PARANÁ - ADI
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS JORNALS DIÁRIOS DO INTERIOR DO PARANÁ - ADI, de acordo com os artigos 10 a 15 do Estatuto Social em vigor, convoca seus associados QUE ESTIVEREM EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS para participarem da reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2015 às 09h00min em primeira convocação e às 09h30min em segunda e última convocação, esta com número mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos associados, que será realizada no Hotel Bristol Centro Cívico - Rua Deputado Mário de Barros, 1158 - Centro Cívico, Curitiba - PR, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- I - Exame, discussão e aprovação do Balanço Geral e Relatório Anual do Exercício de 2014;
- II - Assuntos Gerais;
- III - Apresentação das propostas das chapas para a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- IV - Eleição da nova Diretoria Executiva;
- V - Eleição do Conselho Fiscal;
- VI - Posse da Nova Diretoria Executiva e do Conselho fiscal.

Maringá - Paraná, 21 de outubro de 2015.

Jedaías Pereira Belga - Presidente.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos - Fone: 42-3521-1200
e-mail: pmuva@uniaoadvitoria.pr.gov.br - CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaoadvitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 482/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.456/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 39 da Lei 4415/2014 de 15 de julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme discriminação abaixo:

| ÓRGÃO - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | UNIDADE - 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | ATIVIDADE - 2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração | FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--|--|---|-------|--------------|--|------------|
| | | | 1510 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ (256) | 17.000,00 |
| | | | 1510 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ (256) | |
| | | | 1510 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ (256) | |
| | | | 1510 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ (256) | |
| ÓRGÃO - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | UNIDADE - 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | ATIVIDADE - 2.072 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar | FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
| | | | 1303 | 3.3.90.14.00 | Diárias - Pessoal Civil (356) | 40.000,00 |
| ÓRGÃO - 19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | UNIDADE - 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | ATIVIDADE - 2.057 - Benefícios Eventuais | FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
| | | | 1000 | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço Pr Distribuição Grat. (196) | 43.000,00 |
| | | | | | TOTAL CRÉDITO | 100.000,00 |

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| ÓRGÃO - 02 - PODER EXECUTIVO | UNIDADE - 01 - GABINETE DO PREFEITO | ATIVIDADE - 2.004 - Manutenção do FUNREBOM | FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--|--|---|-------|--------------|--|------------|
| | | | 1510 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo (12) | 10.000,00 |
| | | | 1510 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ (14) | 7.000,00 |
| ÓRGÃO - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | UNIDADE - 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | ATIVIDADE - 2.072 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar | FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
| | | | 1303 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo (359) | 20.000,00 |
| | | | 1303 | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço Pr Distribuição Grat. (361) | 20.000,00 |
| ÓRGÃO - 19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | UNIDADE - 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | ATIVIDADE - 2.057 - Benefícios Eventuais | FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
| | | | 1000 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo (195) | 29.000,00 |
| | | | 1000 | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - PF (197) | 15.000,00 |
| | | | | | TOTAL DA ANULAÇÃO | 100.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 27 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV - Prefeito Municipal
ERALDO ANTONIO DE CASTRO - Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222

PORTARIA Nº 004/2015

Data: 07 de janeiro de 2015

Edison José Warken – Prefeito Municipal em Exercício de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13,
Resolve;

DESIGNAR;

Art. 1º - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

Elton Rick Hollen - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63.

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2015.

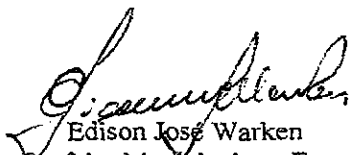
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Maria Terezinha Nepomuceno Alves; Lilian Maciel de Oliveira; Adélia Sedlaczek; Harlei R. E. da Silva; Mônica T. Vanel; Kelli F. R. Nadolny; Kelli C. P. Barczak e Helena Luczynski.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 07 de janeiro de 2015.


Edison José Warken
Prefeito Municipal em Exercício

- ANÁLISE DE PROPOSTAS -

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

EOITAL: 100-2015

000049

| LOTE | DESCRIÇÃO DO LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE |
|----------------|---------------------------------------|----------|--|------------------------|------------|
| 000001 | PLAYGROUD GRANDE JUVENIL COM BALANÇOS | 1 | Parque completo em madeira e correntes com balanços com grande amplitude de movimentos. Para idade recomendada: acima de 4 anos. Com assoalho elevado de madeira tipo deck com aprox. 17m ² . com área exposta e área coberta com telhados de madeiras (casa Tarzan), pirâmides com cano de bombeiro, trepa-trepa de torneados, trapézio, até 04 escorregadores, 02 balanços de pneus, argolas, escada de rede, disco, corda de nós, escadas e conjuntos de balanços acoplados na parte traseira. Produzido em madeira de Lei, cordas e correntes, escorregadores sem pregos, Parafusos com tratamento superficial. Pintura em 03 cores vivas. Composição genérica: casa de tarzan amplo deck escorregador escada de rede trepa-trepa 2 balanços 2 cordas de nó trapézio escada horizontal arvorismo torremesa + banco escada disco cano de bombeiro ponte militar argolas escada de marinho 2 balanços com 2,6 m de altura 1 disco Medidas aproximadas: Altura total: 3,60 m Altura assoalho: 1,75 m Área do assoalho: 17 m ² Área necessária: 6,00 x 9,00 m Capacidade para cerca de 50 crianças | UNID | 1 |
| LICITANTE | | ME / EPP | STATUS | MARCA / MODELO | PREÇO |
| LICITANTE 0003 | | ME/EPP | Validada | MARCA PRÓPRIA | 14.390,00 |
| LICITANTE 0002 | | ME/EPP | Validada | MOBILE-PLAY - BRINQ-04 | 14.500,00 |
| LICITANTE 0001 | | ME/EPP | Validada | propria | 14.500,00 |

| LOTE | DESCRIÇÃO DO LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE |
|----------------|---|----------|---|-----------------------|------------|
| 000002 | PLAYGROUD CASINHA PEQUENO INFANTIL COM BALANÇOS | 1 | Parque tipo casinha, fabricado em Madeira de lei com corda e correntes telhas ecológicas e flexíveis. 15 opções de brincadeira. CAPACIDADE Para cerca de 30 crianças simultaneamente. Idade indicada: até 7 anos MEDIDAS APROXIMADAS: Altura assoalho: 1,60 m Altura total: 2,50 m Área necessária: 4,00 x 7,00 m COMPOSIÇÃO GENÉRICA: Casa de Tarzan Escorregador Vai-vem Escada de marinho 02 balanços Gangorra Escada vertical Escada horizontal Trapézio Corda de nós Argolas Balanço de pneu Balanço de bebê Cano de bombeiro Caixa de areia | UNID | 1 |
| LICITANTE | | ME / EPP | STATUS | MARCA / MODELO | PREÇO |
| LICITANTE 0001 | | ME/EPP | Validada | propria | 6.000,00 |
| LICITANTE 0002 | | ME/EPP | Validada | MOBILE PLAY- BRINQ 01 | 8.000,00 |
| LICITANTE 0003 | | ME/EPP | Validada | MARCA PRÓPRIA | 5.990,00 |

| LOTE | DESCRIÇÃO DO LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE |
|----------------|---|----------|---|------------------------|------------|
| 000003 | PLAYGROUD CASINHA INFANTIL C/ PONTE PENSIL ACOPLADA | 1 | ESPECIFICAÇÕES Composto por escorregador, gangorra, deck superior com telhado de lona, rede de cordas, escada de marinho, ponte pênsil de aprox. 1,75m, trapézio e discos. Produzido em madeira de Lei, parafusos com tratamento superficial. Pintura com esmalte sintético industrial em 03 covas vivas. Cerca e brinquedos com cordas de seda (poliéster) branca. CAPACIDADE Para cerca de 30 crianças simultaneamente. Idade indicada: de 3 a 7 anos MEDIDAS APROXIMADAS: Altura assoalho: 1,35 m Altura total: 2,50 m Área necessária: 4,00 x 7,00 m COMPOSIÇÃO GENÉRICA: Casinha com amplo Deck Ponte Pênsil Escalada/Rappel Escorregador Gangorra 02 Balanços Disco Trapézio Argolas Escada de rede | UNID | 1 |
| LICITANTE | | ME / EPP | STATUS | MARCA / MODELO | PREÇO |
| LICITANTE 0003 | | ME/EPP | Validada | Marca Própria | 3.499,00 |
| LICITANTE 0002 | | ME/EPP | Validada | MOBILE-PLAY - BRINQ 02 | 5.500,00 |

000050

PROPOSTA

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--------|-------|---|---------|----------------------|-------------------|
| 1 | 1 | UNID | <p>PLAYGROUD GRANDE JUVENIL COM BALANÇOS PA RQUE COM PLETO EM MADEIRA E CORRENTES COM BALANÇOS COM GRANDE AMPLITUDE DE MOVIMENTOS. PARA IDADE RECOMENDADA: ACIMA DE 4 ANOS. COM ASSOALHO ELEVADO DE MADEIRA TIPO DECK COM APROX. 17M². COM ÁREA EXPOSTA E ÁREA COBERTA COM TELHADOS DE MADEIRAS (CASA TARZAN), PIRÂMIDES COM CANO DE BOMBEIRO, TREPA-TREPA DE TORNEADOS, TRAPEZIO, ATÉ 04 ESCORREGADORES, 02 BALANÇOS DE PNEUS, ARGOLAS, ESCADA DE REDE, DISCO, CORDA DE NÓS, ESCADAS E CONJUNTOS DE BALANÇOS ACOPLADOS NA PARTE TRASEIRA, PRODUZIDO EM MADEIRA DE LEI, CORDAS E CORRENTES, ESCORREGADORES SEM PREGOS, PARA FUSOS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL - PINTURA EM 03 CORES VIVAS - COM POSIÇÃO GÊNÉRICA: CASA DE TARZAN, AMPLO DECK, ESCORREGADOR, ESCADA DE REDE, TREPA-TREPA, 2 BALANÇOS, 2 CORDAS DE NÓ, TRAPEZIO, ESCADA HORIZONTAL, ARBORISMO, TORRE, MESA + BANCOS, ESCALADA, DISCO, CANO DE BOMBEIRO, PONTE MILITAR, ARGOLAS, ESCADA DE MARINHEIRO, 2 BALANÇOS COM 2,6 M DE ALTURA, DISCO, MEDIAS APROXIMADAS: ALTURA TOTAL: 3,60 M ALTURA ASSOALHO: 1,75 M ÁREA DO ASSOALHO: 17 M² ÁREA NECESSÁRIA: 6,00 X 9,00 M. CAPACIDADE PARA RECEBER 30 CRIANÇAS BRINCANDO SIMULTANEAMENTE</p> | PRÓPRIA | 14.500,00 | 14.500,00 |
| 2 | 1 | UNID | <p>PLAYGROUD CASINHA PEQUENO INFANTIL COM BALANÇOS ESPECIFICAÇÕES: PA RQUE TIPO CASINHA, FABRICAÇÃO EM MADEIRA DE LEI COM CORDA E CORRENTES, TELHAS ECOLÓGICAS E FLEXÍVEIS. 15 OPÇÕES DE BRINCADEIRA. CAPACIDADE PARA RECEBER 30 CRIANÇAS SIMULTANEAMENTE. IDADE INDICADA: ATÉ 7 ANOS MEDIAS APROXIMADAS: ALTURA ASSOALHO: 1,60 M ALTURA TOTAL: 2,50 M ÁREA NECESSÁRIA: 4,00 X 7,00 M</p> <p>COMPOSIÇÃO GÊNÉRICA: CASA DE TARZAN, ESCORREGADOR, VAI-VEM, ESCADA DE MARINHEIRO, 02 BALANÇOS, GANGORRA, ESCADA VERTICAL, ESCADA HORIZONTAL, TRAPEZIO, CORDA DE NÓS, ARGOLAS, BALANÇO DE PNEU, BALANÇO DE BEBÊ, CANO DE BOMBEIRO, CAIXA DE AREIA</p> | PRÓPRIA | 6.000,00 | 6.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|------|--|-------------------|---------|----------|
| 3 | 1 | UNID | <p>PLAYGROUD CASINHA INFANTIL C/ PONTE PENSIL ACOPLADA ESPECIFICAÇÕES COM POSTO POR ESCORREGADOR, GANGORRA, DECK SUPERIOR COM TELHADO DE LONA, REDE DE CORDAS, ESCADA DE M ARINHEIRO, PONTE PENSIL DE APROX. 1,75M, TRAPÉZIO E DISCOS PRODUZIDO EM MADEIRA DE LEI, PARAFUSOS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL EM 03 COVAS VIVAS, CERCA E BRINQUEDOS COM CORDAS DE SEDA (POLIÉSTER) BRANCA, CAPACIDADE PARA CERCA DE 30 CRIANÇAS SIM ULTANEAMENTE, IDADE INDICADA: DE 3 A 7 ANOS</p> <p>ME DI DAS APROXI MADAS: ALTU RA ASSOALHO: 1,35 M ALTU RA TOTAL: 2,50 M ÁREA NECESSÁRIA: 4,00 X 7,00 M</p> <p>COMPOSIÇÃO GENÉRICA: CASINHA COM AM PLO DECK PONTE PENSIL ESCALADA/RAPPEL ESCORREGADOR GANGORRA 02 BALANÇOS DISCO TRAPEZIO ARGOLAS ESCADA DE REDE ESCADA M ARINHEIRO</p> | MOVEIS CACIQUE | PRÓPRIA | 3.500,00 |
|---|---|------|--|-------------------|---------|----------|

Valor total: 24.000,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

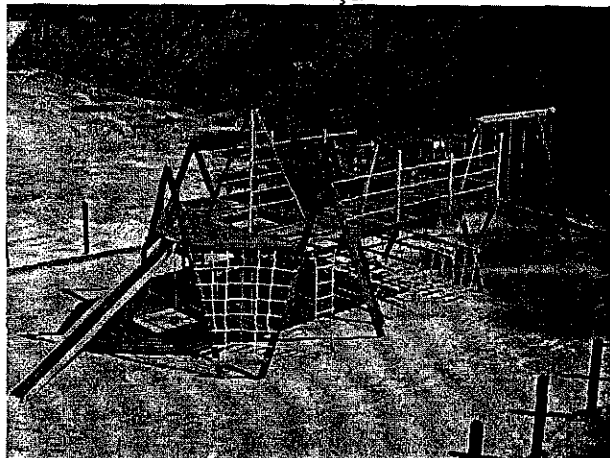
30 de outubro de 2015

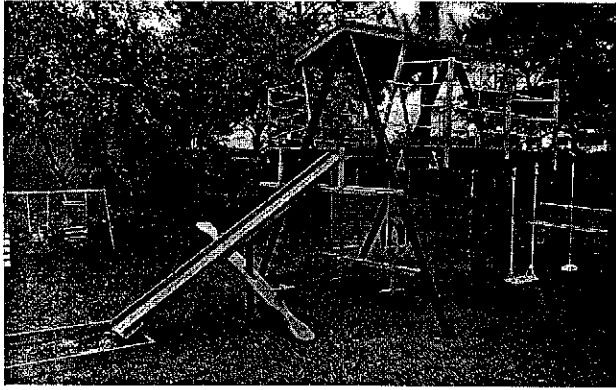
Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/15

PROCESSO LICITATÓRIO 254/2015

| ITEM | QTDE | UNID | ESPECIFICAÇÃO | Marca/ Modelo: | Valor Unitario R\$ | Valor Total R\$ |
|------|------|------|--|-----------------------------|-----------------------|--------------------|
| 01 | 01 | UNID | <p>PLAYGROUD GRANDE JUVENIL COM BALANÇOS Parque completo em madeira e correntes com balanços com grande amplitude de movimentos. Para idade recomendada: acima de 4 anos. Com assoalho elevado de madeira tipo deck com aprox. 17m². com área exposta e área coberta com telhados de madeiras (casa Tarzan), pirâmides com cano de bombeiro, trepa-trepa de tomeados, trapézio, até 04 escorregadores, 02 balanços de pneus, argolas, escada de rede, disco, corda de nós, escadas e conjuntos de balanços acoplados na parte traseira. Produzido em madeira de Lei, cordas e correntes, escorregadores sem pregos, Parafusos com tratamento superficial. Pintura em 03 cores vivas. Composição genérica: casa de Tarzan amplo deck escorregador escada de rede trepa-trepa 2 balanços 2 cordas de nó trapézio escada horizontal a Arvorismo torre mesa+bancos escalada disco cano de bombeiro ponte militar argolas escada de marinheiro 2 balanços com 2,6 m de altura 1 disco Medidas aproximadas: Altura total: 3,60 m Altura assoalho: 1,75 m Área do assoalho: 17 m² Área necessária: 6,00 x 9,00 m Capacidade para cerca de 50 crianças brincando simultaneamente.</p> <p>Detalhamento em semelhança.</p> | MOBILE-PLAY BRINQ-04 | 14.500,00 | 14.500,00 |



| | | | | | | |
|----|----|------|--|-----------------------------|----------|----------|
| 02 | 01 | UNID | <p>PLAYGROUD CASINHA PEQUENO INFANTIL COM BALANÇOS ESPECIFICAÇÕES: Parque tipo casinha, fabricado em Madeira de lei com corda e correntes telhas ecológicas e flexíveis. 15 opções de brincadeira. CAPACIDADE Para cerca de 30 crianças simultaneamente. Idade indicada: até 7 anos</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: Altura assoalho: 1,60 m Altura total: 2,50 m Área necessária: 4,00 x 7,00 m</p> <p>COMPOSIÇÃO GENÉRICA: Casa de Tarzan Escorregador Vai-vem Escada de marinheiro 02 balanços Gangorra Escada vertical Escada horizontal Trapézio Corda de nós Argolas Balanço de pneu Balanço de bebê Cano de bombeiro Caixa de areia</p> <p>Detalhamento em semelhança</p>  | MOBILE-PLAY BRINQ-01 | 8.000,00 | 8.000,00 |
| 03 | 01 | UNID | <p>PLAYGROUD CASINHA INFANTIL C/ PONTE PENSIL ACOPLADA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES Composto por escorregador, gangorra, deck superior com telhado de lona, rede de cordas, escada de marinheiro, ponte pênsil de aprox. 1,75m, trapézio e discos. Produzido em madeira de Lei, parafusos com tratamento superficial. Pintura com esmalte sintético industrial em 03 covas vivas. Cerca e brinquedos com cordas de seda (poliéster) branca.</p> <p>CAPACIDADE Para cerca de 30 crianças simultaneamente. Idade indicada: de 3 a 7 anos</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: Altura assoalho: 1,35 m Altura total: 2,50 m Área necessária: 4,00 x 7,00 m</p> <p>COMPOSIÇÃO GENÉRICA: Casinha com amplo</p> | MOBILE-PLAY BRINQ-02 | 5.500,00 | 5.500,00 |

| | | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|
| | | | <p>Deck Ponte Pênsil Escalada/Rappel Escorregador Gangorra 02 Balanços Disco Trapézio Argolas Escada de rede Escada marinheiro</p> <p>Detalhamento em semelhança</p>  | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|

Valor Total da proposta: R\$ 28.000,00(Vinte e oito mil Reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Entrega: Até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho/autorização de compra emitida pela Unidade Requisitante.

Garantia: Conforme edital.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento dos itens descritos acima, tais como os serviços de entrega, encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

09/11/2015

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

NUMERO DO EDITAL: 0100/2015

ORGÃO COMPRADOR: Prefeitura Munic. Cruz Machado

| Item | Descrição | Un.Med | Qtd de Item | V. Unit | V. Total | Marcas |
|------|---|--------|-------------|--------------|--------------|---------|
| 0 | <p>Parque recreativo infantil com balanços, trepa-trepa, corda de nós, escadas e conjuntos de balanços acoplados na parte traseira. Produzido em madeira de Lei, cordas e correntes, escorregadores sem pregos, Parafusos com tratamento superficial. Pintura em 03 cores vivas. Composição genérica: casa de tarzan amplo deck escorregador escada de rede trepa-trepa 2 balanços 2 cordas de nó trapézio escada horizontal arvorismo torre mesa+bancos escalada disco cano de bombeiro ponte militar argolas escada de marinho 2 balanços com 2,6 m de altura 1 disco</p> <p>Medidas aproximadas: Altura total: 3,60 m Altura assoalho: 1,75 m Área do assoalho: 17 m2 Área necessária: 6,00 x 9,00 m Capacidade para cerca de 50 crianças brincando simultaneamente.</p> | UN | 1,000 | R\$14.390,00 | R\$14.390,00 | PRÓPRIA |
| 1 | <p>PLAYGROUD CASINHA PEQUENO INFANTIL COM BALANÇOS ESPECIFICAÇÕES: Parque tipo casinha, fabricado em Madeira de lei com corda e correntes telhas ecológicas e flexíveis. 15 opções de brincadeira. CAPACIDADE Para cerca de 30 crianças simultaneamente. Idade indicada: até 7 anos MEDIDAS APROXIMADAS: Altura assoalho: 1,60 m Altura total: 2,50 m Área necessária: 4,00 x 7,00 m COMPOSIÇÃO GENÉRICA: Casa de Tarzan Escorregador Vai-ven Escada de marinho 02 balanços Gangorra Escada vertical Escada horizontal Trapézio Corda de nós Argolas Balanço de pneu Balanço de bebê Cano de bombeiro Caixa de areia</p> | UN | 1,000 | R\$5990,00 | R\$5990,00 | PRÓPRIA |
| 2 | <p>PLAYGROUD CASINHA INFANTIL C/ PONTE PENSIL ACOPLADA ESPECIFICAÇÕES Composto por escorregador,</p> | UN | 1,000 | R\$3.499,00 | R\$3.499,00 | PRÓPRIA |

000056

| | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | | | |
| <p>capacidade, deck superior com forro de lona, rede de segurança e rede de proteção, ponte pênsil de aprox. 20 metros de comprimento, produzido em madeira de Lei, pintura em pó e acabamento superficial. Pintura com acabamento em pó em 03 cores vivas. Cerca e tapetes com cordões de seda (poliéster) branca.</p> <p>CAPACIDADE Para cerca de 30 crianças simultaneamente. Idade indicada: de 3 a 7 anos</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: Altura assalto: 1,35 m Altura total: 2,50 m Área necessária: 4,00 x 7,00 m</p> <p>CLASSIFICAÇÃO GENCERCA: Casinha com amplo Deck Ponte Pênsil Escalada/Rappel Escorregador Gangorra 02</p> <p>Balanças Disco Trapézio Argolas Escada de rede Escada marinheiro</p> | | | | | | | | | |

O presente processo visa à aquisição de aquisição de 03 (três) Playgrounds completos para substituição na Praça Papa Pio XII em conforme as especificações detalhadas encontradas abaixo.

| | |
|--|--------------|
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA: | R\$23.879,00 |
| VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS | |
| LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL | |
| DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL). | |
| DECLARAMOS AINDA, QUE ESTAMOS ENQUADRADOS NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. | |
| DATA: 12.11.2015. | |

S.O.S PARQUES

RECUPERAÇÃO E COMÉRCIO DE PARQUES LTDA
 CNPJ: 68723998000196/ INCR. ESTADUAL: 90138415-08
 R. CANAL BELEM, 8928 / CURITIBA/PR / FONE (41)3382-0187

Razão Social S.O.S Parques Recuperação e Com. De Parques LTDA
 Endereço: R. Canal Belém 8928
 Cidade: Curitiba / Paraná
 CNPJ: 68723998/0001-96

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

S.O.S Parques Recuperação e Com. De Parques LTDA, sediada R. Canal Belém 8928, Curitiba / Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 98/0001-96., por intermédio do seu representante legal o Sr. João Krachinski, portador da Carteira de Identidade nº 1908376 e do CPF nº 318264909-49, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

MARILENE VARCHAKI
 Escrevente

Curitiba, 12/11/2015



João Krachinski
 RG 1.908.376 SESP/PR

Cartório Distrital de Uberaba
 Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirota - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101

SELO NT166.gxeRo.FW0S-xxWTJ.EyaS
 Consulte o selo em <http://Fonarpem.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: JOÃO KRACHINSKI,
 do que dou fé, Em test. da Verdade.
 Curitiba, 16 de novembro de 2015

00318633 (001-000937089)

site: <http://www.cartoriouberaba.com.br/> e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br

68.723.998/0001-96
S.O.S. PARQUES INDUSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.
 R. CANAL BELEM, 8928
 BOQUEIRÃO — CEP 81730-300
 CURITIBA — PARANÁ

MARILENE VARCHAKI
 Escrevente

S.O.S PARQUES

RECUPERAÇÃO E COMÉRCIO DE PARQUES LTDA
CNPJ: 68723998000196/ INCR. ESTADUAL: 90138415-08
R. CANAL BELEM, 8928 / CURITIBA/PR / FONE (41)3382-0187

Razão Social S.O.S Parques Recuperação e Com. De Parques LTDA
Endereço: R. Canal Belém 8928
Cidade: Curitiba /Estado: Paraná
CNPJ: 68723998/0001-96

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 0100/2015

A empresa, S.O.S Parques Recuperação e Com. De Parques LTDA inscrita no CNPJ sob o nº, 68723998/0001-96 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) João Krachinski, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.908.376 e do CPF nº 318.294.909-49, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Curitiba, 12/11/2015

UBERABA

João Krachinski
RG. 1.908.376 SESP/PR
MARILENE VARCHAKI
Escrevente

68.723.998/0001-96
S.O.S. PARQUES INDUSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.
R. CANAL BELEM, 8928
BOQUEIRÃO - CEP 81730-220
CURITIBA - PARANÁ

Cartório Distrital de Uberaba
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirota - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101

SELO XT166.gxpRo.e8UaF-gtVTJ.EyAS
Consulte o selo em <http://funalpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: JOÃO KRACHINSKI,
do que dou fé. Em test. da Verdade.
Curitiba, 16 de novembro de 2015

00318633 (001-000937892)

site: <http://www.cartoriouberaba.com.br/> e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br

MARILENE VARCHAKI
Escrevente

h

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

A empresa SOS Parques Rec. e Comércio de parques Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 68723998/0001-96, sediada á Rua Canal Belém nº 8928, bairro Boqueirão, cidade de Curitiba no estado do Paraná, telefone: (41) 3382-0187, e-mail para contato: contato@sosparques.com.br, neste ato representada pelo srº JOÃO KRACHINSKI, portador da carteira de identidade nº 1.908.376 SESP/PR e do CPF nº 318.264.909-49, declara sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do pregão eletrônico nº 0100/2015, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

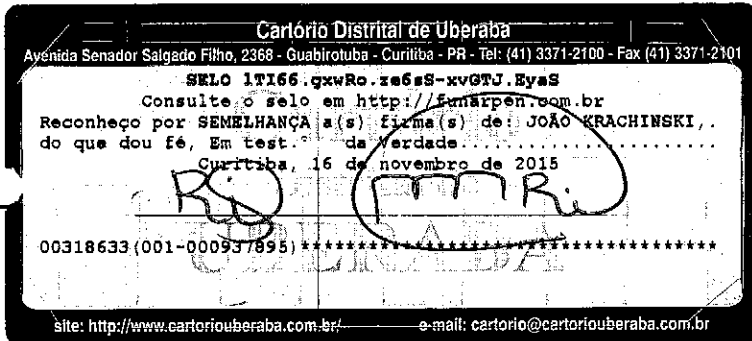
Curitiba, 12/11/2015.

UBERABA
[Handwritten signature]

68.723.998/0001-96
S.O.S. PARQUES INDUSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.
R. CANAL BELEM, 8928
BOQUEIRÃO - CEP 81730-290
CURITIBA - PARANÁ

João Krachinski - sócio/gerente

MARILENE VARCHAKI
Escrevente



MARILENE VARCHAKI
Escrevente

[Handwritten marks]

S.O.S PARQUES

RECUPERAÇÃO E COM. DE PARQUES LTDA

000061

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A empresa SOS Parques Rec. e Comércio de Parques Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 68723998/0001-96, sediada á Rua Canal Belém nº 8928, bairro Boqueirão, cidade de Curitiba no estado do Paraná, telefone: (41) 3382-0187, e-mail para contato: contato@sosparques.com.br, neste ato representada pelo srº JOÃO KRACHINSKI, portador da carteira de identidade nº 1.908.376 SESP/PR e do CPF nº 318.264.909-49, declara sob as penas da Lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- Que mantém o período de **GARANTIA TÉCNICA** durante 12 (doze) meses, contados á partir da data da emissão do termo de Recebimento Definitivo.

E que, se responsabiliza pela veracidade desta declaração, comprometendo-se prestar fielmente o assumido junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Curitiba, 12/11/2015.

UBERABA
[Handwritten signature]

68.723.998/0001-96
S.O.S. PARQUES INDUSTRIA
COMÉRCIO LTDA
R. CANAL BELEM, 8928
BOQUEIRÃO - CEP 81730-290
CURITIBA - PARANÁ

João Krachinski – sócio/gerente

MARILENE VARGI'AKI
Escrevente



MARILENE VARGI'AKI
Escrevente

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FDNE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- MAURI TOZO
- SANDRA LUCIA PELIKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
- CHRISTIANNE SOARES
- KARINA BAVARO ALVES
- THIAGO DA SILVA VIRISSIMO

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

S.O.S. PARQUES RECUPERAÇÃO E COMERCIO DE PARQUES LTDA. ME

CNPJ.68.723.998/0001-96 -

no periodo de 10 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

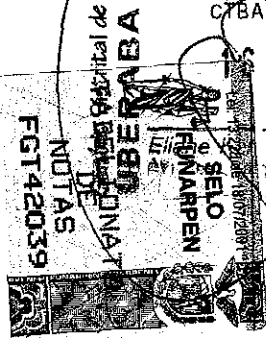
O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fe. CTBA, UBERABA.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

06 NOV. 2015



Bassi - Oficial Designada R. da Filha, 2388 - Guabirota PR

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI Escrevente Juramentado

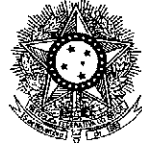
Assinatura manuscrita de Luiz Carlos Kofanovski

MARILENE VIRIZANI Escrevente

CUSTAS: R\$ 25,90 EMITIDA POR: LUIZ

Assinatura manuscrita

000063

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: S O S PARQUES RECUPERACOES E COM DE PARQUES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 68.723.998/0001-96

Certidão n°: 185065984/2015

Expedição: 11/11/2015, às 16:09:43

Validade: 08/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S O S PARQUES RECUPERACOES E COM DE PARQUES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **68.723.998/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.